



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM Nº 7, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

Acrescenta código à Tabela anexa à Portaria SF nº 05, de 11 de janeiro de 2003.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de criação de um código a ser atribuído aos contribuintes favorecidos por decisão judicial, transitada em julgado, que exclua a incidência da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescer à Seção 1 do anexo 1 da Portaria SF nº 05, de 11 de janeiro de 2003, o código 39996, com a seguinte descrição:

Código	Item da Tabela anexa à Lei	Grupo de atividades conforme a Lei nº 13.477, de 30 dezembro de 2002	Período de incidência	Valor da taxa em reais (R\$)
39996		Taxa não exigível em razão de decisão judicial transitada em julgado.	Não incide	0,00

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

WALTER ALUISIO MORAIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Finanças